



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º 44, DE 08 NOVEMBRO DE 2013.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 5º, incisos IX, XIII e XX do Regimento do Conselho Superior e, considerando a Lei 11.892, de 29/12/2008, o Decreto 6.986, de 20 de outubro de 2009 e a Resolução nº 39, de 24/10/2013 do Conselho Superior deste Instituto, que constituiu a Comissão Eleitoral Central para adotar as providências pertinentes aos processos de consulta para a escolha dos cargos de Reitor(a) e Diretor (a) Geral dos *Campus*, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Superior deste Instituto, o Regulamento do Processo de Consulta Direta para a Escolha de Reitor (a) e Diretores (as) Gerais dos Campi do IF Baiano – período 2014-2018.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


SEBASTIÃO EDSON MOURA
Presidente